

## LEI Nº 4.395 DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

“Altera o Objetivo  
da Atividade  
2.040 –  
DESENVOLVIME  
NTO DO  
DESPORTO,  
LAZER E  
RECREAÇÃO”.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,  
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do  
Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal  
de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a alterar na LEI ORÇAMENTÁRIA  
ANUAL (LOA), o texto do Objetivo 2.040 –  
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO, LAZER E  
RECREAÇÃO, que passa a ter a seguinte redação:

ATIVIDADE:  
2.040 – DESENVOLVIMENTO DO  
DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

OBJETIVO:  
“Construir a Pista de Skate, junto à Praça  
Central, possibilitando o desenvolvimento do esporte amador e  
a inclusão social, em um local que possibilite competições,  
avalizadas pela Confederação Brasileira de Skate (FBS)”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 05 de  
setembro de 2011.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração